

PORTARIA SES Nº 1331/2025.

Altera a Portaria SES nº 1228/2025, que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, destinado ao investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações de materno-paterno-infantil com ênfase na puericultura e planejamento sexual e reprodutivo. SEI 25/2000-9000141-8.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a emenda da Portaria SES nº 1228/2025 que passa a vigor com a seguinte redação:

Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, destinado ao investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações de materno-paterno-infantil com ênfase na puericultura e planejamento sexual e reprodutivo. SEI 25/2000-9000141-8.

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Portaria SES Nº 1228/2025, que passa a vigor com a seguinte redação.

Art. 1º Aprovar e autorizar o repasse de recursos financeiros extraordinários, no montante de R\$ 24.850.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), aos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul integrantes da Rede Bem Cuidar, relacionados no Anexo II desta Portaria, para a aquisição de equipamentos, instrumentais, mobiliários e/ou demais itens necessários à implementação de ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com ênfase no cuidado infantil, materno, paterno e planejamento sexual e reprodutivo.

Art. 3º Alterar o artigo 3º da Portaria SES Nº 1228/2025, que passa a vigor com a seguinte redação

Art. 3º Os municípios deverão priorizar a aquisição de equipamentos, instrumentais, mobiliários e/ou demais itens constantes na relação descrita no Anexo I desta Portaria, que as Unidades Básicas de Saúde - UBS da Rede Bem Cuidar/RS não disponham e que sejam necessários para a qualificação das ações do cuidado infantil, materno, paterno, e para o planejamento sexual e reprodutivo.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.